

## GRUPO DE TRABALHO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

### REQUERIMENTO REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ (Do Deputado Mauro Benevides Filho PDT/CE)

Requer a realização de Seminário no Estado do Ceará destinado a discutir a Proposta de Emenda Constitucional n. 45-A, de 2019, que trata da Reforma Tributária e demais sugestões (Proposta de Emenda Constitucional n. 110, de 2019) em busca do aperfeiçoamento do sistema tributário brasileiro.

Senhor Coordenador,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de um Seminário no Estado do Ceará destinado a discutir a Proposta de Emenda Constitucional n. 45-A, de 2019, que trata da Reforma Tributária e demais sugestões (Proposta de Emenda Constitucional n. 110, de 2019) em busca do aperfeiçoamento do sistema tributário brasileiro, com a participação de convidados a serem definidos oportunamente.

#### JUSTIFICATIVA

A reforma do Sistema Tributário Nacional é tema de relevante interesse nacional e deve buscar alcançar um modelo mais simples e com justiça tributária, deixando de onerar aos mais pobres no consumo e proporcionando ao país condições de crescimento econômico. A reforma tributária tem que redistribuir a incidência tributária, e não é apenas unificando os impostos como está previsto na PEC 45, precisa retirar o peso dos consumidores assalariados a incidência tributária e deslocar imediatamente para os lucros, para os dividendos, para as grandes rendas e para as grandes fortunas.

Desse modo, propomos que seja realizado seminário no Estado do Ceará destinado a discutir a Proposta de Emenda Constitucional n. 45-A, de



2019, que trata da Reforma Tributária e demais sugestões em busca do aperfeiçoamento do sistema tributário brasileiro, com a participação de convidados a serem definidos oportunamente.

Sala das Comissões, em 1º de março de 2023.

**MAURO BENEVIDES FILHO**  
Deputado federal PDT/CE



\* C D 2 3 7 3 0 8 7 5 7 8 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Benevides Filho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237308757800>